

Função ou Palavra Chave

Cidade/Estado (ex. São Paulo/SP)

🔍 BUSCAR VAGAS

Trabalha Brasil / Média Salarial de Advogado

insira a função desejada

(Ao iniciar a digitação de função, aguarde as sugestões para escolher uma opção)

PESQUISAR MÉDIA SALARIAL

SALÁRIO DE ADVOGADO

Objetivos do cargo de Advogado

Representar em juízo ou fora dele, a parte de que é mandatário, empresa, instituição ou pessoa física, nas ações em que estes forem autores, réus ou interessados, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo à audiência e outros atos, para defender direitos ou interesses.

Pesquisa Salarial Nacional para Advogado

Porte da Empresa	Trainee	Júnior	Pleno	Sênior	Master
Pequena	R\$ 1.831,56	R\$ 2.289,45	R\$ 2.861,81	R\$ 3.577,26	R\$ 4.471,58
Média	R\$ 2.381,02	R\$ 2.976,28	R\$ 3.720,35	R\$ 4.650,44	R\$ 5.813,05
Grande	R\$ 3.095,34	R\$ 3.869,17	R\$ 4.836,46	R\$ 6.045,58	R\$ 7.556,98

Salários por porte de empresa e nível profissional

População: 18939 salários Amostragem: 16567 salário(s) 112 contribuições.
Metodologia utilizada: salários pretendidos e contribuições salariais

Fonte: Currículos cadastrados no Banco Nacional de Empregos e contribuições salariais do Salário BR nos últimos doze meses.

Conceitos

Nível Profissional

Requisitos	Trainee	Júnior	Pleno	Sênior	Master
Experiência (em anos)	Até 2	2 a 4	4 a 6	6 a 8	+ de 8

Porte Empresarial

Critérios	Pequeno	Média	Grande
Receita Bruta Anual (R\$)	Até 10,5 mi	10,5 - 300 mi	+ 300 mi
Número de Funcionários	Até 499	499 - 999	+ de 999

ÚLTIMAS VAGAS VISUALIZADAS

- Vaga em Rio de Janeiro / RJ
- Vaga em São Paulo / SP
- Vaga em Maringá / PR
- Vaga em Belo Horizonte / MG
- Vaga em Porto Alegre / RS
- Vaga em Fortaleza / CE
- Vaga em Campinas / SP

VAGAS MAIS CONCORRIDAS

- Vagas de Empregos em São Paulo / SP
- Vaga de Auxiliar Administrativo em São Paulo / SP
- Vaga de Assistente Administrativo em São Paulo / SP
- Vaga de Vendedor em São Paulo / SP
- Vaga de Estagiário em São Paulo / SP
- Vaga de Recepcionista em São Paulo / SP
- Vaga de Ajudante de Produção em São Paulo / SP
- Rio Vagas
- Empleos en Colombia
- Empleos en Mexico
- Empleos en Argentina
- Empleos en Paraguay
- Empleos en Chile
- Empleos en España
- Empleos en Guatemala
- Empleos en Peru

VAGAS MAIS BUSCADAS

- Vagas para Auxiliar Administrativo em Rio de Janeiro / RJ
- Vagas para Auxiliar Administrativo em Porto Alegre / RS
- Vagas para Recepcionista em Curitiba / PR
- Vagas para Aprendiz em Rio de Janeiro / RJ
- Vagas para Recepcionista em São Paulo / SP
- Vagas para Auxiliar Administrativo em Belo Horizonte / MG
- Vagas para Auxiliar Administrativo em São Paulo / SP

[diversas de vagas](#)

[emprego por área](#)

[emprego por estado](#)

[cadastro currículo](#)

[alterar de vaga](#)

[salário salarial](#)

ALEXANDRE MATTÃO ADVOCACIA

CNPJ Nº 27.912.883/0001-62

Brasília/DF, 02 de setembro de 2020.

Ao MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ/PA

Prezados Senhores

Apresento esta proposta de serviços com um resumo das atividades profissionais que tenho realizado junto a diversos Municípios do Estado do Pará, Maranhão e Ceará, com alto índice de êxito, permitindo aos mesmos que façam a regularização de suas respectivas situações junto ao Sistema de Administração Financeira – SIAFI em seu subsistema denominado Cadastro Único de Exigências para Transferências Voluntárias para Estados e Municípios – CAUC, ou possam celebrar convênios com a União Federal, através dos seus Ministérios, bem como suas autarquias ou entidades da administração indireta, sejam elas quais forem.

Ao longo dos últimos 15 (quinze) anos me especializei na defesa dos interesses de Municípios, especialmente nas seguintes demandas:

- acesso à Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – CPD-EN previdenciária e/ou conjunta, cujos efeitos são os mesmos da Certidão Negativa de Débitos – CND;

- exclusão do Cadastro Informativo de créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

- acesso ao Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP;

- celebração de convênios com os entes federais, União/Autarquias, independentemente da situação de regularidade junto ao SIAFI/CAUC, com a liberação dos respectivos recursos;

- regularização da prestação de contas, em face de ex-gestor, com a regularização perante o SIAFI/CAUC;

ALEXANDRE MATTÃO ADVOCACIA

CNPJ Nº 27.912.883/0001-62

- representar os interesses do contratante perante os Tribunais Superiores; e

- atender a eventuais diligências junto aos órgãos federais em Brasília/DF, onde estou sediado, evitando-se eventuais deslocamentos com seus respectivos custos, quando necessário.

PROPOSTA TÉCNICA

Proponho recorrer ao Poder Judiciário Federal, seja na Seção Judiciária do Distrito Federal, ou excepcionalmente na Seção ou Subseção Judiciária da jurisdição do Constituinte com a interposição das ações cabíveis visando obter ordem judicial que permita o exercício de seus direitos dentro do que está previsto na legislação aplicável ao caso concreto.

O trabalho está focado nesta decisão inicial, comumente chamada de liminar, o que permite ao Município atingir seus objetivos imediatos, sejam eles quais forem, dentro de cada uma das possibilidades acima elencadas.

Saliento que tais ações são longas e demandam vários anos tramitação perante os órgãos judiciais, notadamente pelas diversas possibilidades de recursos a serem interpostos de parte a parte, e em todos os órgãos jurisdicionais em que os processos tramitarão.

Registre-se ainda que no caso concreto desta proposta, será necessário propor ação versando uma sobre os créditos que aparecem na “situação fiscal” como empecilho a regularização da Municipalidade, que estará descrita no Contrato de Prestação de Serviços Advocatícios, se a proposta for aceita.

Noutro passo, a regularização do SIAFI/CAUC permite ao Município o acesso irrestrito a recursos do Orçamento Geral da União – OGU, o que pode representar dezenas de milhões de reais em investimentos federais, demonstrando que o investimento ora proposto seja ínfimo frente ao que pode ser captado.

OBJETIVOS

1 – INTERPOR AÇÃO ORDINÁRIA INVOCANDO OS DIREITOS DO MUNICÍPIO PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CASO CONCRETO PARA DISCUTIR JUDICIALMENTE OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS EXIGIDOS PELA UNIÃO FEDERAL ATRAVÉS DE

ALEXANDRE MATTÃO ADVOCACIA

CNPJ Nº 27.912.883/0001-62

SEUS ENTES ARRECADADORES (RECEITA FEDERAL / PGFN); BEM COMO DISCUTIR JUDICIALMENTE O CRÉDITO CONSTITUÍDO A PARTIR DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10280.722877/2018-47, PERMITINDO AINDA A REGULARIZAÇÃO DESTES ITENS NO SIAFI/CAUC;

2 – INTERPOR TODOS OS RECURSOS, DESDE QUE CABÍVEIS ATÉ O 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (TRF); e

3 – HAVENDO ÊXITO NA DEMANDA ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO DAS ORDENS JUDICIAIS.

PROPOSTA COMERCIAL

Para a execução do serviço ora proposto apresento o valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) para a propositura da ação visando a suspensão da exigibilidade dos créditos tributários que estão sendo exigidos pela União Federal, e como consequência, a emissão da CPD-EN e exclusão do nome do Município do CADIN, regularizando estes itens no SIAFI/CAUC.

O proponho o pagamento dos honorários da seguinte forma:

- R\$ 9.000,00 (nove mil reais) no protocolo da ação;

- R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) em 03 (parcelas) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) a serem pagas nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020.

Com êxito nas demandas, não haverá qualquer valor a ser pago ao contratado, porquanto o honorário já estará pago, conforme parágrafos acima, salvo eventual sucumbência, que pertence ao advogado da causa.

Como se verifica, o volume do trabalho a ser promovido com vistas a obter êxito do Município é grandioso, justificando o valor apresentado, e levando-se em conta o fato de que não haverá valores a serem acertados ao final das demandas, daqui a alguns anos; tal desembolso não se mostra demasiadamente oneroso e ainda o nível de êxito e especialização deste profissional, pautado em inúmeras decisões judiciais que o mesmo já obteve para mais de 30 (trinta) Municípios do Estado do Pará, Ceará e Maranhão para quem advoga seus interesses no âmbito da Justiça Federal.

ALEXANDRE MATTÃO ADVOCACIA

CNPJ Nº 27.912.883/0001-62

Saliente-se ainda o fato de que o investimento de **RS 30.000,00** (trinta mil reais) não é elevado, face o que os milhões de reais em recursos que o Município pode captar estando regularizado perante o SIAFI/CAUC e com sua situação fiscal regularizada.

Coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

**ALEXANDR
E MATTÃO
DA SILVA**

Assinado de forma
digital por
ALEXANDRE
MATTÃO DA SILVA
Dados: 2020.09.02
10:31:17 -03'00'

ALEXANDRE MATTÃO DA SILVA
OAB/DF nº 13.074